

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:150 ANO:2018 DATA:15-05-2018

ATO

DISPONIBILIZADO: DA_e DATA:15-05-2018 PG:00

ATO TRT GP Nº 150/2018

João Pessoa, 15 de maio de 2018.

Institui, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, especificamente quanto ao determinado em seus artigos 6º e 7º, cujo teor cuida do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, especificamente em seu artigo 15, inciso V, cujo teor determina serem os titulares de Núcleos retribuídos com FC-6;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cuja observância, por este Regional, impôs modificações em sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO o Manual de Organização deste Regional (ATO TRT GP nº 105/2048), cujo teor insere, na Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária – STPCJ, unidade com as atribuições inerentes ao NUGEP, e

CONSIDERANDO o quanto posto na Matéria Administrativa 13135.00-65.2017.5.13.0000,

R E S O L V E

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 235/2016 do CNJ, doravante denominar Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, a Seção de Jurisprudência deste Regional.

Parágrafo único. Em razão do quanto disposto na Matéria Administrativa 13135.00-65.2017.5.13.0000, até sua solução final, o titular do NUGEP permanecerá sendo retribuído com uma FC-5.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Vice-Presidente
no Exercício da Presidência